PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO N.º 558 de 10/07/1987

L E I Nº 3250/87
de 10 de julho de 1987

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância total de Cz$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

- 3.2.5.1. - Inativos Cz$ 82.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação constante do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na importância total de Cz$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados) da dotação 3.1.9.2. - "Despesas de Exercícios Anteriores" do orçamento desta Edilidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de julho de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-